

## Exigência e esperança



Recebemos do Governo a informação de que não está decidida qualquer alteração ao código do IMI, no que respeita às barragens como exigimos no nosso último comunicado.

Recebemos ainda a garantia de que o Governo cumprirá integralmente os três despachos do anterior Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), Dr. Nuno Félix, nomeadamente:

- A anulação das avaliações ilegais efetuadas sem a inclusão do valor dos equipamentos;
- A realização de novas avaliações com essa inclusão e as correspondentes liquidações do IMI, a tempo de se evitar a caducidade de mais um ano do imposto.

Demonstramos ao Governo que é mau princípio alterar a lei para resolver um caso concreto, em especial quando a lei é clara, e quando o único caso que existe é aquele em que o devedor não quer pagar o imposto devido.

Chamamos a atenção do Governo que será da sua inteira responsabilidade o facto de deixar caducar o IMI e os 110 milhões de euros de Imposto do Selo, caso não efetue a liquidação até ao final do ano corrente.

Demonstramos que não há nenhuma lei que legitime a administração tributária a suspender o procedimento de liquidação desses impostos.

É verdade que a lei prevê a suspensão do prazo de caducidade em determinadas situações, como durante uma investigação criminal. No entanto, nenhuma dessas disposições legais justifica a suspensão da inspeção ao negócio da venda das barragens e da liquidação dos impostos devidos, como tem acontecido ilegalmente até agora.

O Governo também acolheu as ideias fundamentais do Plano Estratégico para a Terra de Miranda desenvolvido pelo MCTM, tendo a Senhora SEAF, Dr.<sup>a</sup> Cláudia Reis Duarte, demonstrado empenho em adotar as medidas necessárias para a sua implementação, trabalho que efetuaremos em conjunto num futuro muito próximo

Estamos conscientes de que esta é uma luta desigual. De um lado está a população da Terra de Miranda, enfraquecida porque perdeu 2/3 dos seus membros nos últimos 60 anos e do outro está o poderio económico de duas empresas concessionárias, dominadas por dois Estados estrangeiros

Mas a razão e a lei estão do lado da Terra de Miranda, devendo as instituições do Estado Português estar ao serviço da lei e do interesse público dos cidadãos. Não pode haver qualquer dúvida, por mais pequena que seja, acerca deste princípio. E, neste caso, há muitas dúvidas que devem ser imediatamente esclarecidas.

Este Movimento agradece à Senhora SEAF pela recetividade e acolhimento das nossas recomendações. Contudo, continuamos exigentes e vigilantes, não nos submetendo a qualquer lógica partidária ou de lobby.

Terra de Miranda, 23 de julho de 2024